



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

Estado de São Paulo

## **DECRETO N.º 4.088, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.011.**

Dispõe sobre transferência do Ponto Facultativo do dia do Funcionário Público Municipal 28 de outubro, conforme Decreto 4.026, de 16 de dezembro de 2.010.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - O expediente do dia 28(vinte e oito) de outubro de 2.011 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais, pertencentes à Administração direta e indireta do Município será normal, ficando em substituição, declarado facultativo o expediente nos dias 31 de outubro (segunda-feira) e 01 de novembro de 2.011 (terça-feira).

**Artigo 2º** - Funcionarão normalmente os serviços essenciais de cada órgão, tais como: vigilância, limpeza pública, cemitério, saúde e outros onde, por sua natureza houver necessidade de funcionamento.

**Artigo 3º** - As horas aulas da rede municipal de ensino referente ao ponto facultativo objeto deste decreto serão repostas oportunamente para complementação de carga horária obrigatória, conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação.



*Prefeitura do Município de Carapicuíba*  
Estado de São Paulo

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 20 de outubro de 2.011.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos**

**Jurídicos**